



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021-2024

LEI Nº1.511/2022

**“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Capim Branco/MG, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor aprova e eu, Prefeito Municipal, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA ELVINO VICENTE FERREIRA, localizada entre as Ruas Rio de Janeiro e João Francisco Lucas, no bairro Represa, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco/MG, 29 de novembro de 2022.



Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal